



Portaria Inmetro/Dimel n.º 139, de 22 de setembro de 2017.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 083/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 520/2014;

E considerando os constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00009985/2017-79 e do Sistema Orquestra n.º 903713, resolve:

Art. 1º Alterar as redações dos subitens 5.1.2 e 5.2.2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 083, de 15 de maio de 2017, que aprova os modelos E430-B1A3 e E430-B1B3 de medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Landis+Gyr, conforme descrito a seguir:

(...)

#### 5.1.2 Código Flex

**Versão aprovada** 1.44

**Nome do arquivo:** Flex- E4308431\_01\_44.bin

**Versão de firmware aprovada:** 01\_44

**Chave pública:**

N=a39e979fa1cc9c7b04040827f9e0fcfb9c73976913ecb288d162d02965166299

N=804b80c560301f363aee97ff91d7ec864a3e134fd6f5f69e3640246a2040a40b

**Assinatura digital:**

=e64882d72c31d005ac343c5b38c103b149faa7ee476f685b405071eb3d08c61d

=ed470ced0d270a4ab82e26dbdfb3c6a795ac15da2f526cd8ed8eec4aaffa520

**Valor do hash (SHA-256):**

=a95956cf0f2fa5816dac4643aa3db42abcaacadc03980e74aac2c940b47488e3

#### 5.2.2 Código Flex

**Versão aprovada** 1.44

**Nome do arquivo:** Flex- E4308432\_01\_44.bin

**Versão de Firmware aprovada:** 01\_44





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 139, de 22 de setembro de 2017.

**Chave pública:**

N=1494021382b94637805f234a6df3cca46030ef892d87f1d0e93ab6814bbc5364

N=6587f84aff0f441861a2b211d95ffa8e1d49ae1f37a7b707f57523ae743be55a

**Assinatura digital:**

=f073ff4f76529696691291659eec8c7f6510fe9cf2d3a0ee12eb0bee80db42ab

=989d5cc2fbacd56bcd14cb7ef00275c30cf8a82a13b7e0b54376335ac7364004

**Valor do hash (SHA-256):**

=2e5deb86182f3d9abda59f3c31c0e83944dde5411d6403c1b0925fc399989613 (NR)

(...)

Art. 2º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º83, de 15 de maio de 2017, que aprova os modelos E430-B1A3 e E430-B1B3 de medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Landis+Gyr, o item 7 com prazo de validade.

**7 VALIDADE**

Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

(...)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 083, de 15 de maio de 2017, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro